



# **Política de Gestão de Riscos**

**2025**

# **POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS**

## **COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR – SALSEC**

### **Política de Gestão de Riscos**

Responsável pela elaboração	Diretoria Executiva e Assessoria Jurídica
Responsáveis pela aprovação	Conselho de Administração
Data da aprovação	29/09/2025
Versão	V.1

## 1 Objetivos e Fundamentos

---

- 1.1. A Política de Gestão de Riscos da SALSEC objetiva instituir premissas, procedimentos e responsabilidades a serem observados no processo de gerenciamento de riscos de forma a permitir a tempestiva identificação, avaliação e tratamento dos riscos através da adoção de medidas cabíveis, da correta comunicação e monitoramento pelos responsáveis, bem como da disseminação de uma cultura baseada em gestão de riscos.
- 1.2. A gestão de riscos alinha-se ao compromisso da Companhia de atuar com integridade, em conformidade à sua missão, ao seu propósito e aos seus valores, e de acordo com as diretrizes contidas nas normas vigentes, e, sobretudo, nos seus objetivos estratégicos.
- 1.3. O compromisso com uma gestão eficiente dos riscos corporativos é um dos alicerces para o crescimento sustentável e o alcance dos objetivos do Plano Estratégico da Companhia. Esse compromisso é um valor que deve ser praticado por todos os que trabalham na SALSEC ou que atuem em seu nome, incluindo seus fornecedores.
- 1.4. Os riscos devem ser considerados na tomada de decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, permeando todas as áreas da Companhia. As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos e devem ser priorizadas para criar e preservar valor aos acionistas e para a continuidade dos negócios.

## 2 Termos e Definições

---

- 2.1. Para os fins desta Política, aplicam-se os seguintes termos e definições:
  - a) **Companhia ou SALSEC:** Companhia de Securitização de Salvador – SALSEC;
  - b) **Apetite ao risco:** define os limites dentro dos quais a Companhia aceita operar a fim de alcançar os objetivos estratégicos. Busca-se alcançar um equilíbrio adequado entre o nível de exposição aos riscos dos negócios e o valor criado (ou protegido);
  - c) **Risco:** fatores ou eventos que, caso ocorram, podem causar impactos negativos ou danos, dificultando ou impossibilitando o cumprimento dos objetivos da SALSEC, bem como podem subsidiar o processo de tomada de decisão, representando uma oportunidade.
  - d) **Gestão de riscos:** atividades coordenadas de análise, planejamento, ação, monitoramento e revisão, que leva em conta os possíveis impactos da incerteza sobre os objetivos organizacionais;

- e) **Partes interessadas:** grupos ou indivíduos, que atuem direta ou indiretamente no desenvolvimento do objeto da Companhia, ou ainda, cujos interesses são atendidos ou impactados pela Companhia;
- f) **Fonte de risco:** elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial para dar origem ao risco;
- g) **Evento:** ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias, que pode ter várias causas e várias consequências certas ou incertas, com efeitos positivos ou negativos;
- h) **Controle:** medida que mantém e/ou modifica o risco, incluindo qualquer processo, política, dispositivo ou prática que tem intuito de exercer efeito mantenedor ou modificador do risco.

### 3 Planejamento, Identificação, Análise e Avaliação de Riscos

---

#### 3.1. Planejamento

3.1.1. A partir dos direcionadores aprovados no Planejamento Estratégico plurianual e das definições do Plano de Trabalho de Gestão de Riscos e Controles Internos será identificada a Matriz de Riscos Corporativos, desdobrada nas classificações quanto ao tipo de risco, conforme taxinomia prevista no item 8 desta Política.

#### 3.2. Identificação de Riscos

3.2.1. O propósito da fase de identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que a SALSEC alcance seus objetivos, devendo ser realizada com a participação de todos os envolvidos no processo organizacional, nos seus diferentes níveis.

3.2.2. Pressupõe a identificação de fontes de riscos (ameaças/perigos) relacionadas com os processos/macroprocessos chaves constantes do escopo definido, bem como o seu detalhamento (proprietários dos riscos, consequências, fragilidades, entre outros).

3.2.3. Devem ser consideradas na identificação de riscos:

- a) mudanças organizacionais (reorganizações societárias, criação de novas estruturas e incorporação de novas atividades, por exemplo) e
- b) mudanças em processos/macroprocessos organizacionais.

#### 3.3. Análise de Riscos

3.3.1. A análise de riscos, por sua vez, envolve compreender a natureza do risco e suas características. Envolve, também, a consideração detalhada de incertezas, fontes de risco, consequências, probabilidade, eventos, cenários,

controles e sua eficácia. Um evento pode ter múltiplas causas e consequências e pode afetar múltiplos objetivos.

### 3.3.2. A fase de análise dos riscos:

- a) Envolve a análise de aspectos qualitativos e/ou quantitativos, visando a identificação de impactos e grau de vulnerabilidade a que a Sociedade ficará sujeita;
- b) Fornece uma entrada para a avaliação de riscos e para as decisões sobre a necessidade de os riscos serem tratados, e sobre as estratégias e métodos mais adequados de tratamento de riscos;
- c) Envolve a apreciação das causas e as fontes de risco, suas consequências positivas e negativas, e a probabilidade de que essas consequências possam ocorrer;
- d) Envolve análise do risco considerando-se as suas consequências e probabilidades;

### 3.3.3. São fatores que influenciam a análise:

- a) disponibilidade de dados a respeito do risco (quantidade);
- b) existência de dados que podem ser mensurados;
- c) registros de estatística histórica;
- d) experiência dos analistas;
- e) estabelecimento do contexto (detalhamento e foco);
- f) tempo disponível para levantamento de dados.

### 3.3.4. São requisitos para a análise:

- a) dados e informações;
- b) registros, estatísticas de históricos de ocorrências atualizados;
- c) capacidades analíticas instaladas na organização (processos – recursos – pessoas).

## 3.4. Avaliação de Riscos

3.4.1. Já a avaliação de riscos tem como principal escopo apoiar decisões, com base nos resultados da análise de riscos, sobre quais riscos necessitam de tratamento e a prioridade para a implementação do tratamento.

3.4.2. A avaliação de riscos envolve comparar os resultados obtidos durante o processo de análise dos riscos com os critérios de risco estabelecidos quando o contexto foi considerado e a partir desta comparação, estabelecer a necessidade do tratamento.

## 4 Tratamento de Riscos

4.1. O propósito do tratamento de riscos é selecionar e implementar opções de abordagem de riscos e envolve um processo de:

- a) formular e selecionar opções para tratamento do risco;
- b) planejar e implementar o tratamento do risco;
- c) avaliar a eficácia deste tratamento;
- d) decidir se o risco remanescente é aceitável;
- e) se não for aceitável, realizar tratamento adicional.

4.2. A fase de tratamento de riscos tem como objetivo modificar a probabilidade e as consequências dos riscos. Nesse sentido, estabelecem-se como opções de tratamento:

- a) evitar o risco ao decidir não iniciar ou descontinuar a atividade que o originou;
- b) assumir ou aceitar a elevação do risco de maneira perseguir uma oportunidade;
- c) remover a fonte do risco;
- d) alterar a probabilidade;
- e) alterar as consequências;
- f) compartilhar o risco com outras partes;
- g) reter o risco por decisão consciente e fundamentada.

4.3. A justificativa para o tratamento de riscos é ampla, englobando, para além de questões econômicas, os objetivos da organização, critérios de riscos, recursos disponíveis, levando-se em consideração todas as obrigações da organização, compromissos voluntários e pontos de vista das partes interessadas.

4.4. A seleção da opção de tratamento do risco deve estar alinhada aos valores da Companhia, incluindo, quando for o caso, percepções das partes interessadas, hipótese em que devem ser escolhidas as formas mais apropriadas de comunicação e consulta.

4.5. Ainda que cuidadosamente concebido e implementado, o tratamento de riscos pode não produzir o resultado esperado, inclusive gerando consequências indesejadas e introduzindo novos riscos que necessitam de gerenciamento. Por essa razão, o monitoramento e a análise crítica devem integrar a implementação do tratamento de riscos, com vistas a assegurar que as diferentes formas de tratamento se tornem e permaneçam eficazes.

4.6. Se não houver opções de tratamento disponíveis ou se as opções de tratamento não modificarem suficientemente o risco, esta constatação deve ser registrada e mantida sob análise crítica contínua.

4.7. Os tomadores de decisão e outras partes interessadas devem estar conscientes da natureza do risco remanescente após o seu tratamento, devendo tal circunstância ser documentada, submetida a monitoramento e análise crítica e, quando apropriado, a tratamento adicional.

4.8. O plano de tratamento dos riscos deve especificar como as opções de tratamento escolhidas serão implementadas, de maneira que os arranjos sejam compreendidos pelos envolvidos e o progresso do plano possa ser monitorado.

4.9. O **plano de tratamento de riscos** deve incluir as seguintes informações:

- a) justificativa para a opção de tratamento escolhida, incluindo benefícios esperados;
- b) indicação dos responsáveis por implementar o plano de tratamento;
- c) as ações propostas;
- d) os recursos requeridos;
- e) as medidas de desempenho;
- f) as restrições;
- g) os relatos e monitoramento requeridos;
- h) quando se espera que as ações sejam adotadas e concluídas.

## 5 Monitoramento e Análise Crítica

---

5.1. O propósito do monitoramento e análise crítica é assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do processo. Convém que o monitoramento contínuo e a análise crítica periódica do processo de gestão de riscos e seus resultados sejam uma parte planejada do processo de gestão de riscos, com responsabilidades claramente estabelecidas.

5.2. O monitoramento e análise crítica ocorrem em todos os estágios do processo de gestão de riscos e incluem planejamento, coleta e análise de informações, registro de resultados e fornecimento de retorno.

5.3. Os resultados do monitoramento e análise crítica devem ser incorporados em todas as atividades de gestão de desempenho, medição e relatos da organização.

## 6 Registro e Relato

---

6.1. O processo de gestão de riscos deve ser documentado e relatado, com vistas a:

- a) comunicar atividades e resultados de gestão de riscos em toda a organização;
- b) fornecer informações para a tomada de decisão;
- c) melhorar as atividades de gestão de riscos;
- d) auxiliar a interação com as partes interessadas, incluindo aqueles com responsabilidade e corresponsabilização por atividades de gestão de riscos.

## 7 Liderança e Comprometimento

---

7.1. A Diretoria Executiva deve assegurar que a gestão de riscos esteja integrada em todas as atividades da organização, além de demonstrar liderança e comprometimento, ao:

- a) personalizar e implementar todos os componentes da estrutura;
- b) emitir uma declaração ou política que estabeleça uma abordagem, plano ou curso de ação da gestão de riscos;
- c) assegurar que os recursos necessários sejam alocados para gerenciar riscos;
- d) atribuir autoridades, responsabilidades e responsabilização nos níveis apropriados dentro da organização;

7.2. A adoção dessas medidas vai ajudar a organização a:

- a) alinhar a gestão de riscos com seus objetivos, estratégia e cultura;
- b) reconhecer e abordar todas as obrigações, bem como seus compromissos voluntários;
- c) estabelecer a quantidade e o tipo de risco que pode ou não ser assumido para orientar o desenvolvimento da gestão de riscos para a organização e suas partes interessadas;
- d) promover o monitoramento sistemático de riscos;
- e) assegurar que a estrutura de gestão de riscos permaneça apropriada ao contexto da organização;
- f) comunicar o valor da gestão de riscos para a organização e suas partes interessadas.

7.3. A Diretoria Executiva é responsável por gerenciar riscos, enquanto a Assessoria de Governança e Conformidade e a Auditoria Interna são responsáveis por supervisionar a gestão de riscos. Com frequência, é requerido ou esperado que essas unidades:

- a) assegurem que os riscos sejam adequadamente considerados no estabelecimento dos objetivos da organização;
- b) compreendam os riscos aos quais a organização está exposta na busca de seus objetivos;
- c) assegurem que sistemas para gerenciar estes riscos estejam implementados e operem eficazmente;
- d) assegurem que estes riscos sejam apropriados no contexto dos objetivos da organização;
- e) assegurem que a informação sobre estes riscos e sua gestão seja apropriadamente comunicada.

## 8 Taxonomia de Riscos

8.1. A SALSEC classifica seus riscos nas seguintes categorias, para garantir uma análise abrangente e estruturada:

- Crédito do Lastro: Risco de inadimplência ou atraso no pagamento das obrigações que compõem o lastro dos títulos de securitização.
- Liquidez: Risco de a Companhia (risco corporativo) ou um Patrimônio Separado não possuir recursos suficientes para honrar suas obrigações nos prazos devidos.
- Mercado: Risco de perdas decorrentes de flutuações nas taxas de juros, câmbio ou outros índices que afetem a especificação do lastro e das captações.
- Operacional e Contábil: Risco de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco de erros no fluxo de pagamentos (waterfall) e na contabilização.
- Jurídico-Regulatório: Risco de perdas por multas, sanções ou outras penalidades decorrentes do descumprimento de leis e regulamentos, bem como de perdas em disputas judiciais.
- Tecnologia da Informação, Cibernético e Privacidade: Risco de perdas por falhas em sistemas, interrupções, ataques cibernéticos ou vazamento de dados.
- Terceiros Críticos: Risco de perdas decorrentes de falhas de prestadores de serviços essenciais (ex: agente fiduciário, banco custodiante, escriturador, provedores de TI).
- Modelagem e Dados: Risco de perdas por decisões baseadas em modelos de especificação, risco ou provisionamento falhos, ou por dados de baixa qualidade.
- Reputação e Conduta: Risco de perdas decorrentes de uma percepção negativa da Companhia por parte de clientes, investidores, reguladores e do público em geral.
- ESG (Ambiental, Social e Governança): Risco de perdas associadas a fatores ambientais, sociais e de governança que possam impactar a Companhia ou seus ativos.

## 9 Responsabilidades

9.1. Os processos e atividades que envolvem a Gestão de Riscos da SALSEC, bem como o seu monitoramento, devem ser exercidos:

- a) Pelos diversos agentes dos órgãos de governança, incluindo o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, quando aplicável.

b) Pelas três linhas de defesa, conforme a seguir detalhado:

1. **1ª Linha de defesa** – realizada pelos Assessores e Gerentes, e demais responsáveis diretos pelos processos, contemplando as atribuições no âmbito da sua competência e sobre as quais tem responsabilidade sobre os riscos;
2. **2ª Linha de defesa** – realizada pela Área de Assessoria de Governança e Conformidade e outros órgãos, áreas e comitês que venham a ser constituídos para atuar na área de gestão de riscos, integridade, conformidade e outras práticas de controle interno, contemplando o monitoramento integrado dos riscos;
3. **3ª Linha de defesa** – realizada pela auditoria interna: fornece avaliações independentes por meio do acompanhamento dos controles internos.

9.2. Compete ao Conselho de Administração:

- a) implementar e supervisionar o sistema de gestão de riscos estabelecido para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Companhia<sup>1</sup>;
- b) definir o nível de apetite ao risco na condução dos negócios;
- c) deliberar sobre as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos corporativos;
- d) aprovar o Plano de Negócios Anual e a Estratégia de Longo Prazo atualizada com análise de riscos.

9.3. Compete à Diretoria Executiva:

- a) aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de governança, gestão de riscos e controles;
- b) estabelecer limites de exposição a riscos e níveis de conformidade, devendo observar o previsto no Estatuto, nos Regimentos e nas Políticas da Companhia;
- c) propor ao Conselho de Administração o nível de apetite ao risco da Sociedade;
- d) implementar as estratégias e diretrizes da Sociedade aprovadas pelo Conselho de Administração;
- e) respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Sociedade;
- f) propor sistema de controles internos;
- g) patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Sociedade;
- h) validar os riscos inerentes à Sociedade levando em consideração sua relevância e sua probabilidade de ocorrência;
- i) alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos;

---

<sup>1</sup> Art. 18, II, da Lei nº 13.303/2016

- j) conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos administradores, funcionários e prestadores de serviços eventualmente alocados fisicamente nas dependências da Sociedade;
- k) submeter à aprovação do Conselho de Administração, anualmente até a última reunião ordinária desse, a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos<sup>2</sup>.

#### 9.4. Compete à Assessoria de Governança e Conformidade:

- a) Propor e acompanhar a implementação do Programa de Gestão de Riscos da SALSEC;
- b) Elaborar Relatórios de Monitoramento e Avaliação do Programa de Gestão de Riscos, a partir da sua implantação;
- c) Fomentar a cultura de gestão de riscos na SALSEC;
- d) Orientar as unidades organizacionais na identificação e avaliação dos riscos específicos, disponibilizando dispositivos para a gestão, tratamento e controle dos riscos identificados;
- e) Formular e atualizar as políticas internas de Gestão de Riscos;

#### 9.5. Compete à Assessoria Jurídica assessorar juridicamente a gestão dos projetos e negócios da SALSEC visando mitigar riscos jurídicos e prevenir conflitos, observado o disposto na presente política.

#### 9.6. O modelo da governança de gestão de riscos da SALSEC pressupõe a existência de interação entre todos os níveis da organização, incluindo o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva e os colaboradores que atuam na primeira, segunda e terceira linhas de defesa.

### 9 Disposições Gerais

9.1. Os administradores deverão receber treinamento em Gestão de Riscos ao menos anualmente, observado o §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

9.2. Qualquer alteração ou revisão da presente Política deverá ser submetida ao Conselho de Administração da Companhia.

9.3. Casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

---

<sup>2</sup> §1º do artigo 1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016